



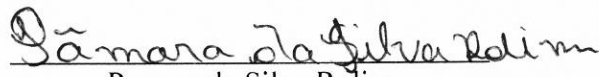
PROT. CMLR	080104	/20-20
PROC.		
FLS.	01	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 08 de Janeiro de 2020, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 080101/2020. Com este fim e para constar, eu, Pamara da Silva Rolim, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Lago dos Rodrigues - MA, 08 de Janeiro de 2020.

  
Pamara da Silva Rolim  
Secretária



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 20
FLS.	02
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

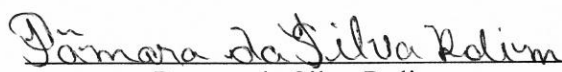
A  
V. Exa.  
João Pedro da Silva Rolim  
Presidente da Câmara Municipal de Lago do Rodrigues-MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, e posterior realização de Processo Licitatório, o mesmo objetivando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Apresento as especificações do objeto para atender as necessidades desta Câmara Municipal no referido período, os quais seguem em anexo.

Lago dos Rodrigues - MA, 08 de Janeiro de 2020.

  
Pamara da Silva Rolim  
Secretária



CPL - CMLR		
PROC	080101	12020
FLS.	03	
RUB.	A	

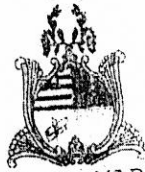
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Especificação	Unid.	Quant
01	<p>Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>• Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>• Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais autoridades do Legislativo Municipal;</li><li>• Executar as atividades de comunicação social;</li><li>• Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>• Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>• Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>• Promover a divulgação de atos e atividades da Câmara Municipal;</li><li>• Cobertura de eventos da Câmara Municipal;</li><li>• Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>	Mês	11

Lago dos Rodrigues - MA, 08 de Janeiro de 2020.

  
Pamara da Silva Rolim  
Secretária



CPL - CMLR		
PROC.	080101	/20 20
FLS.	04	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação Nº 02/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. PAMARA DA SILVA ROLIM, Portadora do RG nº 051800102014-3 SSP/MA, CPF nº 613.999.413-64 para o cargo de Secretária desta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 02 de janeiro de 2019.

*João Pedro da Silva Rolim*

JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM  
Presidente da Câmara Municipal



Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal- LEGISLATIVO

CPL - CMLR	080101	120
PROC.	05	20
LS.	A	
TUB.		



ANO VII LAGO DOS RODRIGUES, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA 02 DE JANEIRO DE 2019 PAG 01/01

## SUMÁRIO

LEGISLATIVO  
PORTARIAS .....01

### Portaria de exoneração N° 01/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1° - **EXONERAR** os servidores relacionados abaixo:

Marcio da Costa Portilho Coelho – Cargo: Advogado.

Edjame Pinto de Matos – Cargo: Controlador.

Marcos Alexandre Costa Silva – Cargo: ASG.

Claudia Brito da Silva – Cargo: Contadora.

Antonio Alex Martins e Sousa – Cargo: Tesoureira.

Joelma Grigorio de Oliveira Alves – Cargo: Secretária.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues do Maranhão - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

### Portaria de Nomeação N° 02/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA**

**ROLIM** CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** a Sra. **PAMARA DA SILVA ROLIM**, Portadora do RG n° 051800102014-3 SSP/MA, CPF n° 613.999.413-64 para O cargo de Secretária desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

### Portaria de Nomeação N° 03/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1° - **Nomear** a Sra. **FRANCIANE MAGALHÃES DOS SANTOS**, Portadora do RG n° 034667252008-7 SSP/MA, CPF n° 054.122.231-76 para O cargo de Tesoureira desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2020
FLS.	06
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA


## AUTORIZAÇÃO

À Sra.  
Pamara da Silva Rolim  
Secretária

Em resposta a vossa solicitação, e com base no Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento licitatório visando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Será considerado como valor estimado o mais baixo obtido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues/MA, 08 de Janeiro de 2020.

  
João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

CPL - CMLR	080101	20
PRUC		/20
FLS	07	
RUB.	A	

O Juiz da Septuagésima Quarta Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 02 de outubro de 2016, expede

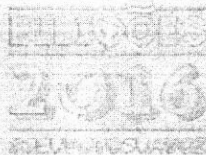
# DIPLOMA

de VEREADOR de LAGO DOS RODRIGUES a  
**JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIN**

eleito pela Coligação "Lago dos Rodrigues Segue em Frente" por ter obtido 594 votos,  
conforme Ata Geral das Eleições.

LAGO DOS RODRIGUES /MA, dezembro de 2016.

Dr. Marcelo Santana Farias  
Juiz Eleitoral



CPL - CMLR	
PROC.	080404 / 20 20
FLS.	08
RUB.	A



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**  
**CNPJ (MF) 01.612.833/0001-76**

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020.**

Ata da sessão solene para posse dos novos membros da Mesa Diretora; as 9h00 do 1º dia do mês de janeiro de 2019, reuniram se no auditório municipal Antônio Modesto Pereira Neves, situado a Rua 8 de maio SN, Lago dos Rodrigues/MA, para a posse dos novos membros da Mesa Diretora para o biênio 2019 a 2020, na ausência do presidente Manoel Lima Costa assumiu a presidência o 1º vice-presidente Janderlan Gregório de Oliveira que no exercício do cargo declara aberta a sessão solene em nome de Deus.

E inicia a sessão com a chamada nominal dos senhores vereadores estando presente Janderlan Gregório de Oliveira – 1º vice-presidente, Ananias da Cruz Araújo – 2º vice-presidente, Maria da Silva Costa 1º secretária, Raimundo Alves carvalho 2º secretário, Antônio Romário Silva de Aguiar, Diego Wensley Silva Frota, José de Sousa Pereira e João Pedro da Silva Rolim.

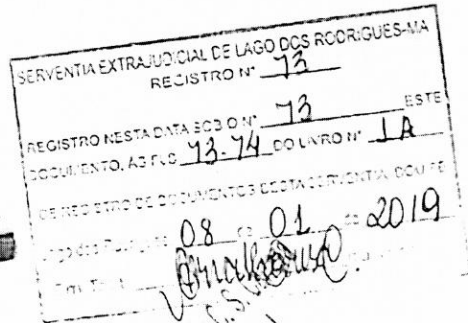
Após tal formalidade o presidente da sessão registrou a presença do Secretário de Administração Tarciso de faria, a Secretaria Cleane Ramos, o prefeito Edjacir Pereira Leite, a 1ª Dama Vania Ramos Leite, presidente do sindicato dos professores Maria Horas e demais amigos e familiares. Ato continua, o presidente explica que a sessão de hoje tem como finalidade empossar o s novos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa que foram eleitos na sessão realizada dia 1º de junho de 2018, a chapa vencedora foi: PRESIDENTE JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM; 1º VICE-PRESIDENTE ANTONIO ROMÁRIO DA SILVA DE AGUIAR; 2º VICE-PRESIDENTE ANANIAS DA CRUZ ARAÚJO; 1º SECRETÁRIO JOSÉ DE SOUSA PEREIRA; 2º SECRETÁRIO DIEGO WENSLEY SILVA FROTA, após o presidente convidou que todos ficassem de pé e repetisse o juramento solene, a saber: *Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar as constituições e leis derivadas e sob a proteção de Deus trabalhar pelo engrandecimento do município de Lago dos Rodrigues.*

Em seguida o presidente deu por empossado os novos membros; ato continuo o senhor presidente franquiou a palavra; onde fez uso da palavra o vereador João Pedro que no seu discurso ressaltou a importância de sua responsabilidade como jovem na Câmara , agradeceu a presença de todos e desejou feliz ano novo, também fez uso os vereadores Ananias , José de Sousa , a Maria Horas presidente do sindicato dos professores e o prefeito Edjacir Leite que no seu discurso promete total apoio e nada mais havendo a tratar eu Jelma Gregório de Oliveira Alves - Secretária lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai devidamente assinada e datada.



Janderley Grazão de Oliveira  
 Apêndice de Cui Diário  
 Raimundo de Alencar  
 Antônio Romão S de Aguiar  
 Maria da Silva Costa  
 José de Sousa Perise  
 Diego Wensley Lima Fosta  
 João Pedro da Silva Rolim

Sala das Sessões da Câmara municipal de Lago dos Rodrigues/MA, em 01º de janeiro de 2019.



Maria Aparecida de C. S. Silva  
 Substituta Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	080101	/20 20
PROC.	10	
FLS.		
RUB.	A	

## SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

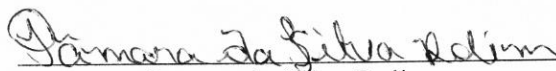
À Sra.  
Jessielen Silva da Costa  
Responsável pela Cotação de Preços

Solicito de Vossa Senhoria, a realização de pesquisa de preços, visando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA. Será considerado como valor estimado o mais baixo conseguido com a pesquisa de preços. Após a obtenção do resultado da cotação, os atos devem ser encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal para dar prosseguimento ao processo.

A descrição do objeto está indicada a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant
01	<p>Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais autoridades do Legislativo Municipal;</li><li>Executar as atividades de comunicação social;</li><li>Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>Promover a divulgação de atos e atividades da Câmara Municipal;</li><li>Cobertura de eventos da Câmara Municipal;</li><li>Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>	Mês	11

Lago dos Rodrigues - MA, 08 de Janeiro de 2020.

  
Pamara da Silva Rolim  
Secretária



CPL - CMLR	080101	/20 20
PROC.		
FLS.	14	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

#### IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome: WALLESON GOUZA SANTOS

CPF nº: 613957523-03

Endereço: R. Frei José

Cidade: LAGO DOS RODRIGUES Estado: MARANHÃO

Telefone: (86) 94371131

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Wallson Gouza Santos

CPF nº 613957523-03

Assinatura/rubrica do responsável:

Wallson Gouza Santos

Cargo/função que exerce: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular ( X ).

Data do preenchimento deste formulário: 09 / 01 / 2020

Lago dos Rodrigues: 09 de Janeiro de 2020.

CARIMBO/CPF:

Wallson Gouza Santos



CPL - CMLR	080101	2020
PROC.		
FLS.	12	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGO DOS RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome: Walther Sousa Gomes  
CPF: 61395752303  
Endereço: R. Frei José  
(DDD) Telefone: (86) 9437 1131

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA: <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais</li></ul>	Mês	11		



CPL - CMLR	080101	20
PROC.		20
FLS.	13	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

<ul style="list-style-type: none"><li>• autoridades do Legislativo Municipal;</li><li>• Executar as atividades de comunicação social;</li><li>• Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>• Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>• Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>• Promover a divulgação de atos e atividades da Câmara Municipal;</li><li>• Cobertura de eventos da Câmara Municipal;</li><li>• Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>				
---	--	--	--	--


3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: Lago dos Rodrigues-MA, em 09/01/2020

Responsável: Wallson Sousa Santos

CARIMBO/CPF:



A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGO DOS RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.	14		
FLS.			
RUB.	A		

### **COTAÇÃO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – Maranhão.

Conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome: WALLESON SOUSA SANTOS

CPF: 613.957.525-03

Endereço: Rua Frei José, 246, Centro, Lago dos Rodrigues – Maranhão, CEP:65712-000

Telefone para contato: (86) 99437-1131



2. Planilha da cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
01	<p>Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais autoridades do Legislativo Municipal;</li><li>Executar as atividades de comunicação social;</li><li>Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>Promover a divulgação de atos e atividades</li></ul>	Mês	11	1.420,00	15.620,00

da Câmara Municipal; • Cobertura de eventos da Câmara Municipal; • Exercer outras atividades correlatas.	CPL - CMLR	080101	
	PROC.		120 20
	FLS.	15	
	RUB.	A	

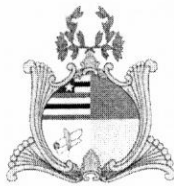
3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local/Data: Lago dos Rodrigues - Maranhão, 10/01/2020

Walleison Sousa Santos

**WALLESON SOUSA SANTOS**  
**RG: 051570832014-2 SSP/MA**  
**Profissional**



CPL - CMLR	080101	/2020
PROC		
FLS	16	
RUB	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

#### IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome: Glauber Ferreira Sousa

CPF nº: 602.652.753-26

Endereço: Rua Gen. Vitorino Freire, S/N - Centro

Cidade: Lago da Pedra Estado: Maranhão


Telefone: (99) 9.8207-2552

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Glauber Ferreira Sousa

CPF nº 602.652.753-26

Assinatura/rubrica do responsável:




Cargo/função que exerce: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 10/01/2019

Lago dos Rodrigues: 09 de Janeiro de 2020.

CARIMBO/CPF:







CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	17		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGO DOS RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome: \_\_\_\_\_

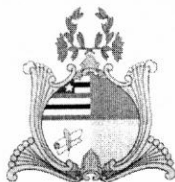
CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA: <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais</li></ul>	Mês	11		



CPL - CMLR	080101	/2020
PROC.		
FLS.	18	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

	<p>autoridades do Legislativo Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar as atividades de comunicação social;</li><li>• Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>• Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>• Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>• Promover a divulgação de atos e atividades da Câmara Municipal;</li><li>• Cobertura de eventos da Câmara Municipal;</li><li>• Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>				
Valor Total:					

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CPF:
--------------

## Cotação de Preços

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	19		
RUB.			A

Lago da Pedra, Estado do Maranhão em 14 de Janeiro de 2020.

À

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA  
Rua 08 de Maio, s/n, centro, Lago dos Rodrigues - MA

Objeto: Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

1. Proponente: *Glauber Ferreira Sousa, residente na Rua Senador Vitorino Freire, s/n, Centro, Lago da Pedra – MA, portador do CPF sob nº 602.652.753-26 e Cédula de Identidade sob nº 034287832007-1 SSP/MA.*

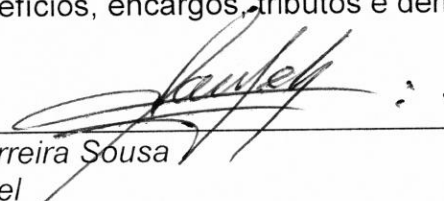
2. Cel. 99 98207-2552

3. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Descrição/Serviços	Unid.	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA: <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais autoridades do Legislativo Municipal;</li><li>Executar as atividades de comunicação social;</li><li>Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>Promover a divulgação de atos e atividades da Câmara Municipal;</li><li>Cobertura de eventos da Câmara Municipal;</li><li>Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>	mês	11	R\$ 1.385,00	R\$ 15.235,00
Valor Total R\$ 15.235,00					

4. Prazo de validade da cotação **60 dias**.

5. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

  
\_\_\_\_\_  
Glauber Ferreira Sousa  
Responsável



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC			
FLS.	20		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja informado a esta Câmara Municipal, os dados requeridos abaixo, conforme modelo anexo I, em papel timbrado ou preenchidos a mão, para fins de elaboração de estimativa de preços dos produtos/serviços.

IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome: ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES

CPF nº: 609.851.453-40

Endereço: RUA FREI JOSÉ, 245 CENTRO

Cidade: LAGO DOS RODRIGUES Estado: MA

Telefone: (99) 98456-6962

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Erinaldo de Sousa Rodrigues

CPF nº 609.851.453-40

Assinatura/rubrica do responsável:

Erinaldo

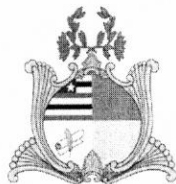
Cargo/função que exerce: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular ( X ).

Data do preenchimento deste formulário: 10 / 01 / 2020.

Lago dos Rodrigues: 09 de Janeiro de 2020.

CARIMBO/CPF:

--



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	21		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGO DOS RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

#### 1. Proponente:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (    ) \_\_\_\_\_

#### 2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit	V. Total
1	Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA: <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais</li></ul>	Mês	11		



CPL - CMLR	080101	/2020
PROC		
FLS	22	
RUB	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

	<p>autoridades do Legislativo Municipal;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar as atividades de comunicação social;</li><li>• Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>• Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>• Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>• Promover a divulgação de atos e atividades da Câmara Municipal;</li><li>• Cobertura de eventos da Câmara Municipal;</li><li>• Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>				
					Valor Total:

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

CARIMBO/CPF:

--

**ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES**  
**CPF: 609.851.453-40**

CPL - CMLR	080101	120	20
PROC.			
FLS.	23		
RUB.	A		

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
RUA 08 DE MAIO, S/N, CENTRO  
LAGO DOS RODRIGUES  
ESTADO DO MARANHÃO

Referente à Solicitação de Cotação de Preços.  
Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços referente a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as especificações constantes na solicitação de cotação de preços. Após tomar conhecimento de todas as condições, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Nome: Erinaldo de Sousa Rodrigues

RG: 0437846020113-SESP/MA CPF: 609.851.453-40

Endereço: Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues/MA

(DDD) Telefone: (99) 98456-6962

2. Planilha da proposta/cotação (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA: <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>➤ Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li></ul>	Mês	11	1.350,00	14.850,00

*Erinaldo*

Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA

**ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES**  
**CPF: 609.851.453-40**

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.	24		
FLS.			
RUB.	A		

<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais autoridades do Legislativo Municipal;</li><li>➤ Executar as atividades de comunicação social;</li><li>➤ Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>➤ Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>➤ Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>➤ Promover a divulgação de atos e atividades da Câmara Municipal;</li><li>➤ Cobertura de eventos da Câmara Municipal;</li><li>➤ Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>				
<b>VALOR TOTAL: 14.850,00</b>				

3. Prazo de validade da cotação: (60) dias.

4. Declaro que nos preços indicados na cotação acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

LAGO DOS RODRIGUES/MA. EM 15 DE JANEIRO DE 2020

*Erinaldo de Sousa Rodrigues*  
**ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES**  
**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	080101	120	20
PROC.			
FLS.	25		
RUB.			

## MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

Objeto: Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Preço 01: WALLESON SOUSA SANTOS.	CPF: 613.957.525-03
Preço 02: GLAUBER FERREIRA SOUSA.	CPF: 602.652.753-26
<b>Preço 03: ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES.</b>	<b>CPF: 609.851.453-40</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO			PREÇO	MENOR VALOR
			PREÇO 01	PREÇO 02	PREÇO 03		
01	<p>Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais autoridades do Legislativo Municipal;</li><li>Executar as atividades de comunicação social;</li><li>Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>Promover a divulgação de atos e atividades da Câmara Municipal;</li><li>Cobertura de eventos da Câmara Municipal;</li><li>Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>	Mês	1.420,00	1.385,00	<b>1.350,00</b>	<b>PREÇO 03</b>	<b>1.350,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	080101	120	20
PROC.			
FLS.	26		
RUB.	A		

Lago dos Rodrigues - MA, em 16 de Janeiro de 2020

*Jessielen Silva da Costa*  
Jessielen Silva da Costa  
Responsável pela Cotação de Preços



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	27		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A

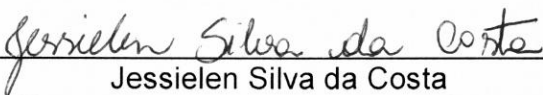
V. Exa.

João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues-MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços com 03 prestadores de serviço do ramo, foi considerado como valor estimado o mais baixo, ficando o valor estimado dentro do limite estabelecido no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues - MA, em 16 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Jessielen Silva da Costa  
Responsável pela Cotação de Preços



CPL - CMLR	080101	120.20
PROC.	28	
FLS.		
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

**Portaria de Nomeação N° 08/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM**, CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **JESSIELEN SILVA DA COSTA**, Portadora do RG n° 043677902011-0 SSP/MA, CPF n° 062.591.183-09, para o cargo de Assessora do Presidente desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 02 de janeiro de 2019.

*João Pedro da Silva Rolim*

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear O Sr. **JOSE RIBEIRO SILVA FILHO**, Portador do RG nº 059451862016-0 SSP/MA, CPF nº 508.026.073-49, para O cargo de Controlador desta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Portaria de Nomeação Nº 08/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

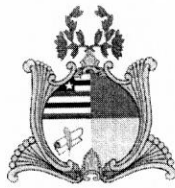
Art. 1º - Nomear a Sra. **JESSIELEN SILVA DA COSTA**, Portadora do RG nº 043677902011-0 SSP/MA, CPF nº 062.591.183-09, para O cargo de Assessora do Presidente desta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal





CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	30		
RUB.			A

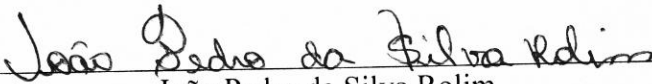
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

À Sra.  
Adriana Sousa Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Nesta.

Senhora Presidente,

Considerando o processo administrativo nº 080101/2020, que tem como objetivo a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito a esta comissão a indicação da MODALIDADE mais adequada para realização do referido processo.

Lago dos Rodrigues/MA, 20 de Janeiro de 2020.

  
João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CMLR	080101	20
PROC.		
FLS.	31	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

A  
V. Exa.  
João Pedro da Silva Rolim  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues-MA.  
Nesta.

**Assunto:** indicação da modalidade de licitação objetivando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Senhor Presidente,

Com efeito, à vista da solicitação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, e uma vez analisado os termos do processo administrativo nº 080101/2020, expedido pela autoridade solicitante da despesa, esta Comissão Permanente de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de procedimento para a contratação ora pretendida.

Dessa forma, levando-se em conta o valor obtido na pesquisa de mercado, opino nos termos da Lei 8.666/93, utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

A Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 delinea em seu artigo 24, de forma taxativa, os casos possíveis de Licitação Dispensável, entre os quais destacamos o inciso II que segue *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	32		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

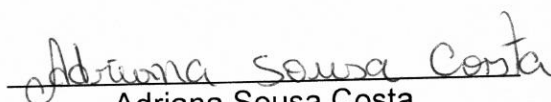
*Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Pelo exposto, e com base no valor do objeto, obtido após a realização da pesquisa de preços, justifica-se utilizar Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, inciso II e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, para contratação do objeto pretendido.

Lago dos Rodrigues - MA, em 21 de Janeiro de 2020

  
Adriana Sousa Costa  
Presidente da CPL





CPL - CMLR	080101	120	20
PROC.			
FLS.	33		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.  
Anderson de Sousa Leitão  
Divisão de Execução Orçamentária

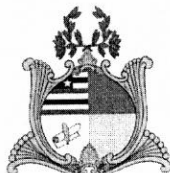
Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, oriundo do processo administrativo nº 080101/2020.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado se há adequação orçamentária da despesa assim como sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Lago dos Rodrigues/MA, 21 de Janeiro de 2020.

João Pedro da Silva Rolim  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	34		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## DESPACHO

A

V. Exa.

João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Nesta,

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, referente ao Processo Administrativo n° 080101/2020, a qual está consignada na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal;

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101** - Câmara Municipal;

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** - Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00** - Outros serv. de terc. pessoa física.

Obs.: Dotação não reforçada com crédito suplementar (X).

Obs.: Dotação reforçada com crédito suplementar ( ).

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em  
22 de Janeiro de 2020.

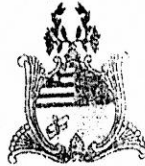
*Anderson de Sousa Leitão*

Anderson de Sousa Leitão

CRC N° PI-012423/0

Divisão de Execução Orçamentária

CPL - CMLR	080101	120	00
PROC.			
FLS.	35		
RUB.	A		



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

**Portaria de Nomeação N° 04/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM, CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear O Sr. ANDERSON DE SOUSA LEITÃO, Portador do RG n° 3.081.298 SSP/MA, CPF n° 034.649.953-48, CRC n° PI-012423/0 para O cargo de Contador desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 02 de janeiro de 2019.

*João Pedro da Silva Rolim*  
JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM  
Presidente da Câmara Municipal

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Portaria de Nomeação Nº 04/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear O Sr. **ANDERSON DE SOUSA LEITÃO**, Portador do RG nº 3.081.298 SSP/MA, CPF nº 034.649.953-48, CRC nº PI-012423/O para O cargo de Contador desta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Portaria de Nomeação Nº 05/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear O Sr. **MARCIO DA COSTA PORTILHO COELHO**, Portador do RG nº 043641095-8 SSP/MA, CPF nº 661.084.703-72, OAB nº 8.755 para O cargo de Assessor Jurídico desta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Portaria de Nomeação Nº 06/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. **ADRIANA SOUSA COSTA**, Portadora do RG nº 60964027-6 SSP/MA, CPF nº 506.979.208-36, para O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Portaria de Nomeação Nº 07/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA**



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 20
FLS.	37
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Na qualidade de contador da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 22 de Janeiro de 2020.

Anderson de Sousa Leitão  
Anderson de Sousa Leitão  
CRC N° PI-012423/0  
Divisão de Execução Orçamentária



CPL - CMLR	
PROC.	080101
FLS.	38
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro das aquisições pretendidas sobre a previsão de despesas para o exercício de 2020 em que ocorrerá a despesa referente a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, de 1,61%.

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, em 22 de Janeiro de 2020.

Anderson de Souza Leitão  
Anderson de Sousa Leitão  
CRC N° PI-012423/O  
Divisão de Execução Orçamentária



CPL - CMLR	080101	/20, 20
PROC.		
FLS.	39	
RUB.		A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### DESPACHO

À Sra.  
Pamara da Silva Rolim  
Secretária

Após realização dos atos iniciais referente ao processo administrativo nº 080101/2020, objetivando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, solicito que seja elaborado o termo de referência, e que o mesmo seja encaminhado para apreciação e posterior aprovação ou reprovação pela autoridade competente.

Lago dos Rodrigues/MA, 22 de Janeiro de 2020.

João Pedro da Silva Rolim  
João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 20
FLS.	40
RUB.	A

A

V. Exa.

João Pedro da Silva Rolim


Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Nesta,

Encaminho para apreciação de vossa Excelência, e posterior aprovação ou reprovação, o termo de referência, referente ao processo administrativo nº 080101/2020, objetivando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito ainda que caso haja a reprovação do termo de referência, que o mesmo seja devolvido para correção das observações apontadas, e ocorrendo sua aprovação que o mesmo seja encaminhado ao setor competendo para dar prosseguimento ao processo.

Lago dos Rodrigues -MA, 24 de Janeiro de 2020.

  
Pamara da Silva Rolim  
Secretária





CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC			
FLS	41		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto pretendido é de suma importância, pois esse poder legislativo necessita dos serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos envolvendo esta casa, mantendo os munícipes informados das decisões e ações realizadas por esse poder Legislativo.

### 2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

### 3. VALOR

O valor total para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	<p>Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais autoridades do Legislativo Municipal;</li><li>Executar as atividades de comunicação social;</li><li>Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>Promover a divulgação de atos e atividades da</li></ul>	Mês	11	1.350,00	14.850,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	42		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Câmara Municipal; • Cobertura de eventos da Câmara Municipal; • Exercer outras atividades correlatas.				
Valor Total:	R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)			

## 5. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para execução dos serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os serviços serão recebidos da seguinte forma:

5.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações deste termo de referência.

5.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.



CPL - CMLR	080101	/20 20
PROC.		
FLS.	43	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

6.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

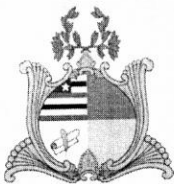
$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.	44		
FLS.			
RUB.			

do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

7.1. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

7.4. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

7.5. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

7.6. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.7. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

7.8. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

7.9. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

7.10. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	45		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a qualidade dos serviços, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a contratada desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas deste Termo de Referência.

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

8.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste termo de referência ou no contrato.

## 9. DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2020
FLS.	46
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 10. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA consignados na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal;

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101** – Câmara Municipal;

**PROJETO/ATIVIDADE: 2.001** – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00** – Outros serv. de terc. Pessoa Física.

## 11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

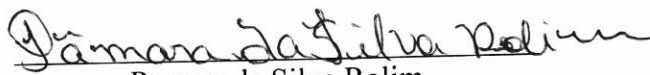


CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 20
FLS.	47
RUB.	A

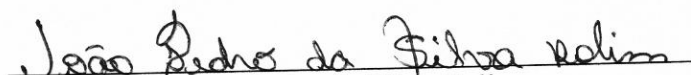
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

11.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23.

Lago dos Rodrigues - MA, em 24 de Janeiro de 2020.

  
Pamara da Silva Rolim  
Secretária

Aprovado pela Autoridade Competente em 24 de Janeiro de 2020.

  
João Pedro da Silva Rolim  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



CPL - CMLR	080101	12020
PROC.		
FLS.	48	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## AUTORIZAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

Conforme solicitação referente ao Processo Administrativo nº 080101/2020, e de acordo com a Portaria que nomeou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara Municipal, autorizo na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à instauração de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Lago dos Rodrigues/MA, 24 de Janeiro de 2020.

  
João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.





CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 20
FLS.	49
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Processo nº 080101/2020

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

### AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Janeiro de 2020 na sala da CPL, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

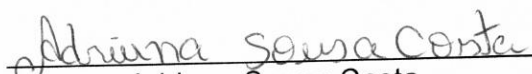
### AUTUO

Fundamentação Legal: **artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu Adriana Sousa Costa, Presidente da CPL.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 27 de Janeiro de 2020.

  
Adriana Sousa Costa  
Presidente da CPL



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2020
FLS.	50
RUB.	★

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

**Portaria de Nomeação N° 002/2020**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal n° 8.666/93, assim prever.

Art. 2° - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - Maranhão.

- a) ADRIANA SOUSA COSTA - Presidente  
CPF n° 506.979.208-36
- b) JESSIELEN SILVA DA COSTA - Membro  
CPF n° 062.591.183-09
- c) PAMARA DA SILVA ROLIM - Membro  
CPF n° 613.999.413-64

Art. 3° - Fica delegado a Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 06 de janeiro de 2020.



**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Enap**

**Escola Nacional de Administração Pública**

CPL - CMLR	
PROC.	080101 /20 20
S.	51
RUB.	★

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **ADRIANA SOUSA COSTA**, nascido(a) em 17 de novembro de 1995, CPF 070.920.513-98, concluiu o curso Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (Turma JAN/2019), disponível no período de 29/01/2019 a 10/03/2019, com carga-horária de 30 horas.



---

Aline Soares  
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

**Enap**

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO  
FEDERAL

**Enap**

**Escola Nacional de Administração Pública**

CPL - CMLR	080104	120	20
PROC.	52		
FLS.			
RUB.			

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JESSIELEN SILVA DA COSTA**, nascido(a) em 16 de novembro de 1996, CPF 062.591.183-09, concluiu o curso Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos (Turma JAN/2019), disponível no período de 28/01/2019 a 09/03/2019, com carga-horária de 30 horas.



---

Aline Soares  
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

**Enap**

MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO  
FEDERAL



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	53		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Venho através do presente formulário, solicitar que seja enviado a esta Câmara Municipal, a declaração conforme modelo do anexo I, em papel timbrado, para fins de posterior contratação dos produtos/serviços.

Solicitamos ainda que seja apresentado junto ao anexo I, os documentos de habilitação listados no anexo II deste Formulário, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis.

#### IDENTIFICAÇÃO PESSOA FÍSICA (Preencher preferencialmente com letra de forma)

Nome: Erinaldo de Sousa Rodrigues.

CPF: 609.851.453-40

Endereço: Rua Frei José, nº 245, Centro.

Cidade: Lago dos Rodrigues

Estado: Maranhão

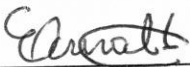
Telefone: (99) 98456-6962

#### IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome completo: Erinaldo de Sousa Rodrigues

CPF nº 609.851.453-40

Assinatura/rubrica do responsável:



Cargo/função: ( ) Sócio; ( ) Funcionário; ( ) Procurador; Titular (X).

Data do preenchimento deste formulário: 29 / 01 / 2020.

Lago dos Rodrigues: 28 de Janeiro de 2020.

CARIMBO/CPF:

--



CPL - CMLR	080101	/2020
PROC.	54	
FLS.	A	
RUB.		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## ANEXO I - MODELO

### DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

Processo Administrativo nº 080101/2020.

O(A) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº. \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(---nome do responsável---)  
(---CPF---)

CARIMBO/CPF:

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	55		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

A documentação deverá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, a documentação a seguir:

#### Habilitação.

Cópia do RG e CPF

Comprovante de residência

#### Regularidade Fiscal.

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	56		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 080101/2020, os documentos de habilitação apresentados para o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em 04 de Fevereiro de 2020.

Adriana Sousa Costa  
Adriana Sousa Costa  
Presidente da CPL



**ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES**

**CPF: 609.851.453-40**

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	57		
RUB.			A

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

Processo Administrativo nº 080101/2020.

O Senhor ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES, portador da cédula de identidade sob nº. 0437846020113-SESP/MA e CPF nº 609.851.453-40, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (NÃO).

LAGO DOS RODRIGUES/MA. EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020

*Erinaldo de Sousa Rodrigues*  
ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES  
PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPL - CMLR  
PROC. 080101 /20 20  
FLS. 58  
RUB. A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI521339739



Erinaldo de Sousa Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043784602011-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/12/2011

NOME ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO BATISTA FERREIRA RODRIGUES E ROSA PEREIRA DE SOUSA

NATURALIDADE LAGO DO JUNCO - MA DATA DE NASCIMENTO 19/07/1996

DOC ORIGEM NASC. N.20594 FLS.174 LIV.53

CPF 609851453-40

SÃO LUÍS-MA P-244

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

04 / 02 / 20 20

  
CONFERE COM ORIGINAL  
Presidente da CPL

CPL - CMLR  
 PROC. 080101 /20 20  
 FLS. 59  
 RUB. A

GRUPO Equatorial ENERGIA



Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:  
 Nº da Fatura: 02020010000001798  
 Instalação: 6101976

Companhia Energética do Maranhão  
 Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

ICFOP: 5258/AA

Conta do Mês  
 01/2020

Vencimento  
 13/01/2020

Para atendimento,  
 Informe este número.  
 Conta Contrato  
 6101976

Dados do cliente

**BATISTA FERREIRA RODRIGUES**  
 R. FERREIRA RODRIGUES  
 CENTRO 65/12-000 Lote DOS RODRIGUES 700  
 Nr. Parceiro de Bepção: 6101976  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL RESIDUAL  
 Classificação: Residencial Pleno  
 Perdas no Canal (kWh): 0,00

CPI: 601.775.753 95  
 Tensão Nom.: 220 V 60  
 Ul/Seq: 10020004 800  
 Nr. Medidor: 15B2144  
 Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 06/01/2020 Apresentação: 06/01/2020 Previsão próxima leitura: 04/02/2020

Demonstrativo de Faturamento

Forneçimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	184	0,630180	115,94
Adicional Band. Amarela			2,47
ICMS			30,80
PIS			0,85
COFINS			3,94
Itens Financeiros			
Exp. Term. Pub. Prod. Energia			26,09



Total a pagar: R\$ 180,09

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	115,94	27,0000	30,80
PIS	115,94	0,6500	0,85
COFINS	115,94	3,4012	3,94

Reservado ao Fisco

CNPJ: 06.272.793/0001-84  
 Período Fiscal: 06/01/2020  
 Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

Consumo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
Consumo	102	115	108	122	157	150	143	157	161	175	190	168	184

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
Canal de Leitura	06/12/2019 Leitura Anterior	06/01/2020 Leitura Atual	31 Consumo	2504/19 Tarifa sem Tributos
Ativo Total	10,350	10,350	184	0,630180

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente

\* Períodos: Band. Tarifa: Amarela : 06/12 - 06/01

08 102/20 20



CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL - CMLR	080101	/20 20
PROC.		
FLS.	60	
RUB.	★	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES**  
**CPF: 609.851.453-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:38 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **51D2.B724.64DB.453B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CPL - CMLR	080101	20
PROC.		20
FLS.	61	Página 1 de 1
RUB.	A	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES

CPF: 609.851.453-40

Certidão n°: 2634696/2020

Expedição: 29/01/2020, às 11:44:23

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **609.851.453-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	62		
RUB.			A

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 008482/20

**Data da Certidão:** 29/01/2020 11:41:41

**CPF/CNPJ 60985145340 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 29/01/2020 11:41:41



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	63		
RUB.	A		

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005596/20

Data da Certidão: 29/01/2020 11:42:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: 60985145340

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2020 11:42:39



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	64		
RUB.			A


**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350**  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito, em nome de Erinaldo de Sousa Rodrigues, Inscrito no CPF: 609.851.453-40, situado na Rua Frei Jose, Nº 245, Centro, Lago do Rodrigues– MA. CEP: 65.712.000

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data da expedição.

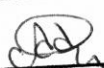
Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 30 de Janeiro 2020.

  
Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/MA  
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FARIA  
Chefe do Setor Tributário  
Red. 15/2017

---

**Valdirene Pereira Leite de Faria**  
**Chefe do Setor Tributário**

04 / 02 / 20 20

  
CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL





CPL - CMLR	080102	/20	00
PROC			
FLS.	65		
RUB.	*		


**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350**  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

## CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que o Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, Inscrito no CPF: 609.851.453-40, situado na Rua Frei Jose, Nº 245, Centro, Lago do Rodrigues– MA. CEP: 65.712.000, Neste Município, encontra – se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DIVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida pessoa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova da **QUITAÇÃO DE TRIBUTOS**, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, o referido esta em dias com a municipalidade até a presente data em que esta sendo expedido deste documento, o qual tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 30 de Janeiro 2020.

  
Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/MA.  
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FÁRIA  
Chefe do Setor Tributário  
Port. 15/2017

---

Valdirene Pereira Leite de Faria  
Chefe do Setor Tributário

04 / 02 / 20 20



---

CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.	66		
FLS.			
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## DESPACHO

À  
Assessoria Jurídica

Nesta

Encaminho os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer sobre o processo de dispensa de licitação, oriundo do processo administrativo nº 080101/2020, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, bem como sobre a minuta do contrato que segue anexo, o qual após emissão de parecer deverá retornar à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA,  
em 04 de Fevereiro de 2020.

Adriana Sousa Costa  
Adriana Sousa Costa  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	080101	/20 20
PROC.		
FLS.	67	
RUB.		A

## MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2020.

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/MA e CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada contratante, e o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ a seguir denominado(a) CONTRATADO(A), acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, Dispensa de Licitação sob o nº \_\_\_\_\_/20\_\_\_\_, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de \_\_\_\_\_, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:



CPI - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	68		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Física.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



CFE - CMLR	080101	/20 20
PROC.		
FLS.	69	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2020
FLS.	20
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2020
FLS.	71
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);



CPL - CMLR	080101	/2020
PROC.		
FLS.	72	
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	73		
RUB.			A

I = (TX)    365 I = (6/100)    365 I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	74		
RUB.		A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.**  
João Pedro da Silva Rolim  
Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Nome da Contratada**

CNPJ/CPF:  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



CPL - CMLR	080101	120
PROC.		20
FLS.	75	
RUB.		A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080101/2020

PARECER JURÍDICO Nº 050201/2020

OBJETO: Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL Art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação do Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, CPF nº 609.851.453-40, objetivando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

#### I - RESUMO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo Sob nº 080101/2020, que tem como objeto a contratação direta com dispensa de licitação do Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, CPF nº 609.851.453-40, residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA,



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	76		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

objetivando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), para emissão de parecer.

Eis os fatos mais relevantes

## II - PARECER

Ora o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior (art. 23), conforme delineado abaixo:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Interessante também ressaltarmos a alteração da alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, in verbis:

**Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:**



CPL - CMLR	080101	/20 20
PROC.		
FLS.	77	
RUB.		★

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**

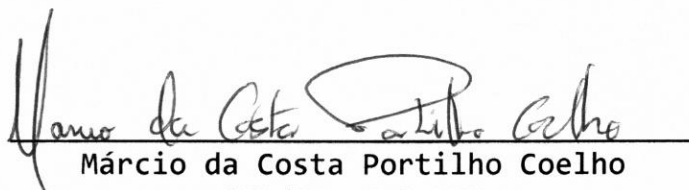
A previsão legal acima mencionada ampara a contratação pleiteada no processo em epígrafe, posto ter o valor importado em R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

No tocante a minuta do contrato, esta atende ao disposto previsto no art. 55 da Lei 8.666/93.

Desta feita, OPINO, pela contratação direta com dispensa de licitação do Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, CPF nº 609.851.453-40, residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, objetivando a contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, pelo valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

É O PARECER.

Lago dos Rodrigues (MA), em 05 de Fevereiro de 2020.



Márcio da Costa Portilho Coelho  
OAB/MA nº 8.755  
Assessor Jurídico

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC			
FLS.	78		
RUB.			★



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 05/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear O Sr. MARCIO DA COSTA PORTILHO COELHO, Portador do RG n° 043641095-8 SSP/MA, CPF n° 661.084.703-72, OAB n° 8.755 para O cargo de Assessor Jurídico desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 02 de janeiro de 2019.

*João Pedro da Silva Rolim*

JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM  
Presidente da Câmara Municipal

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Portaria de Nomeação N° 04/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear O Sr. **ANDERSON DE SOUSA LEITÃO**, Portador do RG n° 3.081.298 SSP/MA, CPF n° 034.649.953-48, CRC n° PI-012423/O para O cargo de Contador desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Portaria de Nomeação N° 05/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear O Sr. **MARCIO DA COSTA PORTILHO COELHO**, Portador do RG n° 043641095-8 SSP/MA, CPF n° 661.084.703-72, OAB n° 8.755 para O cargo de Assessor Jurídico desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Portaria de Nomeação N° 06/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - Nomear a Sra. **ADRIANA SOUSA COSTA**, Portadora do RG n° 60964027-6 SSP/MA, CPF n° 506.979.208-36, para O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta casa Legislativa.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 02 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

**Portaria de Nomeação N° 07/2019**

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA**



CPL - CMLR		
PROC.	080101	/20 20
FLS.	80	
RUB.		A


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

À Sra.  
Adriana Sousa Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 080101/2020  
à Comissão Permanente de Licitação, para demais providências cabíveis.

Lago dos Rodrigues (MA), 05 de Fevereiro de 2020.



Márcio da Costa Portilho Coelho  
OAB/MA nº 8.755  
Assessor Jurídico





CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	81		
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080101/2020

PRESTADOR DOS SERVIÇOS: Erinaldo de Sousa Rodrigues.

CPF nº 609.851.453-40.

OBJETO: Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

A Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, apresenta justificativa pertinente à contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Constatou-se que, após a pesquisa de preços, que o menor valor apresentado importou em R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Considerando que consoante o art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que ampara e justifica a contratação direta por dispensa de licitação, quando o valor for abaixo de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, conforme delineado no artigo citado abaixo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...] II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos desta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez;  
[...].

Interessante também ressaltarmos a alteração à alínea "a", inciso II, artigo 23 da Lei 8.666/93, pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, *in verbis*:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.	82		
FLS.			
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

[...]

*II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:*

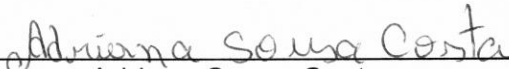
*a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*

[...].

Considerando, que o valor estimado do objeto que se obteve após a realização da pesquisa de mercado, ficou dentro do limite estabelecido em Lei para realização de Dispensa de Licitação e que o menor valor orçado foi apresentado pelo Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, CPF nº 609.851.453-40, residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, como já mencionado anteriormente, importou em R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), ficando dentro do limite dispensável pelo art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018.

Fica dispensada a realização de licitação, posto que a contratação pretendida atende ao disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente JUSTIFICATIVA para ratificação pela autoridade competente, e posterior publicação.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 05 de Fevereiro de 2020.

  
Adriana Sousa Costa  
Presidente da CPL



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2020
FLS.	83
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

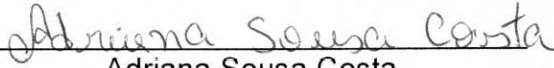
A  
V. Exa.  
João Pedro da Silva Rolim  
Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

NESTA

Remetemos os autos à apreciação de Vossa Excelência, a fim de que seja ratificado o processo de dispensa de licitação sob nº 004/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 080101/2020, cujo objeto trata da contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.

Solicitamos ainda que ocorrendo a ratificação solicitada, seja dado prosseguimento no processo, com emissão do termo de convocação do prestador de serviços para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do mesmo.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA,  
em 06 de Fevereiro de 2020.

  
Adriana Sousa Costa  
Presidente da CPL

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.	84		
FLS.			
RUB.		A	

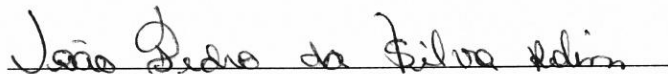


ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2020 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor do Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, portador do CPF sob o nº 609.851.453-40, residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Lago dos Rodrigues/MA, 06 de Fevereiro de 2020.

  
João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.



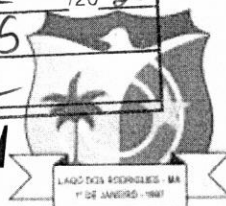
# Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

CPL - CMLR 080101 /20 20

PROC. 85



EDIÇÃO 284 ANO VII LAGO DOS RODRIGUES DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA-FEIRA 06 DE FEVEREIRO DE 2020

## SUMÁRIO

**TERCEIROS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO.....01**

\* **TERMO DE RATIFICAÇÃO.** O Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues – MA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o processo de Dispensa de Licitação sob nº 004/2020 apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto trata da contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em favor do Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, portador do CPF sob o nº 609.851.453-40, residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais). Lago dos Rodrigues/MA, 06 de Fevereiro de 2020. João Pedro da Silva Rolim, Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010602/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e o Sr. Irineu Silva Neres, residente na Rua do Mercado, nº 38, Centro, Lago dos Rodrigues – MA. **OBJETO:** Fornecimento de lanches (Coffê Break e lanches), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 001/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais), **VIGÊNCIA:** de 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Sr. Irineu Silva Neres, portador do RG nº 000057486496-2 SSP/MA e do CPF nº 179.133.903-44, pelo CONTRATADO e o Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº 047821922013-1 SSP/MA, e do CPF nº 071.042.133-84, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 06 de Fevereiro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020602/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e o Sr. Reinaldo Castro Araújo, residente na Av. Gonçalo Barbosa Lima, nº 15, Residencial Vitória, Lago dos Rodrigues - MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 002/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais), **VIGÊNCIA:** de 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Física. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 1234527992 – GEJUSPC/MA e do CPF nº 918.228.153-04, pelo CONTRATADO e o Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº 047821922013-1 SSP/MA, e do CPF nº 071.042.133-84, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 06 de Fevereiro de 2020.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030602/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua Joaquim Borges, nº 06, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. **OBJETO:** Prestação de serviços na preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para envio ao portal da transparência, site institucional e sistemas do TCE/MA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 003/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.280,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta reais), **VIGÊNCIA:** de 06 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Func. da



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	86		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA, TERMO DE CONTRATO E ASSINATURA DE CONTRATO

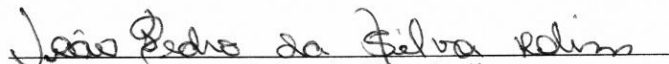
Ao Sr.  
Erinaldo de Sousa Rodrigues.  
CPF nº 609.851.453-40.  
Residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA, para análise do termo de referência, termo de contrato e assinatura do contrato para prestação de serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, através da CND e CNDA;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

Lago dos Rodrigues/MA, 06 de Fevereiro de 2020.

  
João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 07 de fevereiro de 2020.



Erinaldo de Sousa Rodrigues.  
CPF nº 609.851.453-40.  
RG nº 043784602011-3-SESP/MA.



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.	87		
FLS.			
RUB.	A		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

## TERMO DE CONTRATO

### CONTRATO Nº 010702/2020

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº 047821922013-1 SSP/MA, e do CPF nº 071.042.133-84, a seguir denominada contratante, e o Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, portador da Cédula de Identidade nº 043784602011-3 – SESP/MA e do CPF nº 609.851.453-40 a seguir denominado CONTRATADO, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo Administrativo nº 080101/2020, Dispensa de Licitação sob o nº 004/2020, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Prestação de serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, estes a serem prestados conforme discriminação deste contrato, termo de referência e com a Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO REAJUSTE:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), a ser pago em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas.

Item	Especificação	Und.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de profissional para prestar serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA:	Mês	11	1.350,00	14.850,00



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	88		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

<ul style="list-style-type: none"><li>Assessoria de comunicação e relações humanas;</li><li>Coordenar a divulgação de notícias sobre o Legislativo Municipal na internet, através do portal oficial da Câmara Municipal e outros meios de comunicação;</li><li>Coordenar e facilitar o relacionamento e acesso da imprensa ao Presidente do Legislativo e demais autoridades do Legislativo Municipal;</li><li>Executar as atividades de comunicação social;</li><li>Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as ações do Legislativo, para fins de consulta e estudo;</li><li>Produção de matéria jornalística para divulgação em mídia;</li><li>Produção em áudio e vídeo de material para arquivo e divulgação;</li><li>Promover a divulgação de atos e atividades da Câmara Municipal;</li><li>Cobertura de eventos da Câmara Municipal;</li><li>Exercer outras atividades correlatas.</li></ul>				
Valor Total:	R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)			

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 1 (um) mes da data de assinatura deste contrato, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais até o dia 31 de Dezembro de 2020.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da CONTRATANTE, representada pela seguinte rubrica:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Func. da Câmara Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Física.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO





CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	89		
RUB.			*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à Contratada:

6.1. Prestar os serviços no endereço e prazo estipulado previamente pelo Contratante, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

6.2. A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal.

6.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.4.1. Vale ressaltar que os acréscimos ao presente Contrato não podem, somado com os valores inicialmente contratados através da Dispensa de Licitação nº 004/2020, ultrapassar R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

6.5. A contratada deverá se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

6.6. A prestação dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do contratante.

6.7. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

6.8. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.	90		
FLS.			
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

6.9. A contratada deverá prestar os serviços na sede da CONTRATANTE, e sempre que for necessário, os serviços deverão ser prestados na sede da contratada, não gerando nenhum ônus a contratante.

6.10. Em se tratando de demandas que se fizer necessário o deslocamento da contratada dentro ou fora do estado, a serviço da CONTRATANTE, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratada, não gerando nenhum ônus a CONTRATANTE.

6.11. Deverá a contratante observar, também, o seguinte:

I - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

II - É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

III - É vedada a subcontratação de terceiros para execução do objeto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa prestar os serviços, dentro das normas do Termo de Referência.

7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o Contrato.

7.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do termo de referência ou no contrato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções a seguir relacionadas:



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	91		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

8.1.1 - Advertência;

8.1.2 – Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

8.1.3 – Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a contratada, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de realizar os serviços previstos no contrato.

8.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos;

**Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

8.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.2.4 - Fizer declaração falsa;

8.2.5 - Cometer fraude fiscal;

8.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

8.2.7 - Não celebrar o contrato;

8.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no Processo;

8.2.9 - Apresentar documentação falsa.

8.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	92		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76

Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O início para prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias.

9.2. Serão aceitos os serviços prestados que estiverem em estrita conformidade com as determinações do termo de referência.

9.3. A aceitação dos serviços se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de Aceitação "recibo", o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

10.2. A CONTRATADA, para recebimento de pagamento, deverá comprovar a inexistência de pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da sede do contratado (CND e CNDA);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

*Carimato*

*[Handwritten signature]*



CPL - CMLR	080101	120
PROC.	93	20
FLS.		
RUB.	A	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

10.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da contratada, que será informado pela mesma, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 10.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, os quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

10.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.8. Caso haja eventual situação de irregularidade fiscal ou trabalhista por parte da CONTRATADA, não impede o pagamento, se os serviços estiverem sido prestados e atestados. Tal hipótese ensejará, entretanto, na adoção das providências tendentes ao sancionamento da contratada e rescisão contratual.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10.9.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

11.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no presente contrato.



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	94		
RUB.			*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

11.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e a aquisição do objeto.

12.5. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar no todo ou em parte o objeto do contrato.

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos deste contrato.

12.7. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

12.8. A publicação resumida do instrumento de contrato será feita observando o que determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2020
FLS.	95
RUB.	A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

13.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, 07 de Fevereiro de 2020.

João Pedro da Silva Rolim  
**Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA.**  
João Pedro da Silva Rolim  
Presidente da Câmara de Lago dos Rodrigues - MA  
Contratante

Erinaldo de Sousa Rodrigues  
**Erinaldo de Sousa Rodrigues**  
RG: 043784602011-3 - SESP/MA  
CPF nº 609.851.453-40  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Reinaldo Costa Araujo CPF nº 918.228.153-06  
Leiner Silva Reis CPF nº 124.183.903-44



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	96		
RUB.			A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010702/2020.**  
**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e o Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 004/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** de 07 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** **0101** - Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** **2.001** - Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** **3.3.90.36.00** - Outros serv. de terc. Pessoa Física. **SIGNATÁRIO:** Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 043784602011-3-SESP/MA e do CPF nº 609.851.453-40, pelo **CONTRATADO** e o Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº 047821922013-1 SSP/MA, e do CPF nº 071.042.133-84, pela **CONTRATANTE**. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 07 de Fevereiro de 2020.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

CPL - CMLR	080101	/2020
PROC.	97	
FLS.		
RUB.		A

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES**  
**CPF: 609.851.453-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:38 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **51D2.B724.64DB.453B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CPL - CMLR	070101	/20	20
PROC.			
FLS.	98		
RUB.			A

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES

CPF: 609.851.453-40

Certidão n°: 2634696/2020

Expedição: 29/01/2020, às 11:44:23

Validade: 26/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERINALDO DE SOUSA RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o n° **609.851.453-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CPL - CMLR	
PROC.	080101 /2020
FLS.	99
RUB.	A

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008482/20

Data da Certidão: 29/01/2020 11:41:41

CPF/CNPJ 60985145340 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	100		
RUB.			★

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005596/20

Data da Certidão: 29/01/2020 11:42:39

CPF/CNPJ CONSULTADO: **60985145340**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2020.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	101		
RUB.			*


**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350**  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que, depois de fazer uma minuciosa busca em nossos arquivos desta prefeitura, não encontramos nenhum debito, em nome de Erinaldo de Sousa Rodrigues, Inscrito no CPF: 609.851.453-40, situado na Rua Frei Jose, Nº 245, Centro, Lago do Rodrigues– MA. CEP: 65.712.000

Certidão Valida por 90 (noventa) dias a contar da data da expedição.


Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 30 de Janeiro 2020.

  
Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/MA  
VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FARIA  
Chefe do Setor Tributário  
Pet. 15/2017

---

Valdirene Pereira Leite de Faria  
Chefe do Setor Tributário

07/02/2020

  
CONFERE COM ORIGINAL  
Presidente da CPL



CPL - CMLR	080302	120	20
PROC.			
FLS.	102		
RUB.			*


**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**  
**CNPJ: 01.612.541/0001-33**  
**Rua 08 de Maio, s/n – Centro/Fone: (99) 3632-1350**  
[prefeiturarodrigues@hotmail.com](mailto:prefeiturarodrigues@hotmail.com)

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que o Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, Inscrito no CPF: 609.851.453-40, situado na Rua Frei Jose, Nº 245, Centro, Lago do Rodrigues- MA. CEP: 65.712.000, Neste Município, encontra – se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida pessoa. O requerimento pretende com esta, fazer a prova da **QUITAÇÃO DE TRIBUTOS**, não podendo ser usado para outros fins.

Outrossim, o referido esta em dias com a municipalidade até a presente data em que esta sendo expedido deste documento, o qual tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.

Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão em 30 de Janeiro 2020.

  
Pref. Mun. de L. dos Rodrigues/MA  
**VALDIRENE PEREIRA LEITE DE FARIA**  
Chefe do Setor Tributário  
Port. 15/2017

Valdirene Pereira Leite de Faria  
Chefe do Setor Tributário

07 / 02 / 20 20



CONFERE COM ORIGINAL

Presidente da CPL

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC			
FLS	103		
RUE			



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro- Lago dos Rodrigues - MA

Portaria de Nomeação N° 11/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM, CPF n° 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Sra. PAMARA DA SILVA ROLIM, Portadora do RG n° 051800102014-3 SSP/MA, CPF n° 613.999.413-64 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2° desta portaria.

Art. 2° - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, durante o ano de 2019.

Art. 3° - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues  
- MA, em 08 de janeiro de 2019.

*João Pedro da Silva Rolim*

JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM  
Presidente da Câmara Municipal




Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal- LEGISLATIVO

CPL - CMLR	080101	/20	20
PROC.			
FLS.	104		
TRUB.			



ANO VII LAGO DOS RODRIGUES, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA 08 DE JANEIRO DE 2019 PAG 01/02

## SUMÁRIO

### LEGISLATIVO

PORTARIA 09/2019

PORTARIA 10/2019

PORTARIA 11/2019

.....01

#### Portaria de Nomeação Nº 09/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório que a Lei Federal nº 8.666/93, assim prever.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - Maranhão.

a) - JESSIELEN SILVA DA COSTA –

Presidente

CPF nº 062.591.183-09

b) – ADRIANA SOUSA COSTA - Membro

CPF nº 506.979.208-36

c) - PAMARA DA SILVA ROLIM - Membro

CPF nº 613.999.413-64

Art. 3º - Fica delegado a Presidente da CPL poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 4º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

#### Portaria de Nomeação Nº 10/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários à realização da abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520/2002, sendo estes:

a) - JESSIELEN SILVA DA COSTA – Pregoeira  
CPF nº 062.591.183-09

b) – ADRIANA SOUSA COSTA – Membro da Equipe de Apoio  
CPF nº 506.979.208-36

c) - PAMARA DA SILVA ROLIM – Membro da Equipe de Apoio  
CPF nº 613.999.413-64

Art.2º - Fica Delegado a Pregoeira poderes para adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal

#### Portaria de Nomeação Nº 11/2019

O presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues, Estado do Maranhão, **JOÃO PEDRO DA SILVA ROLIM** CPF nº 071.042.133-84, no uso das suas atribuições legais,



**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear a Sra. **PAMARA DA SILVA ROLIM**, Portadora do RG nº 051800102014-3 SSP/MA, CPF nº 613.999.413-64 para atuar como gestora de contratos, com poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, da execução do contrato/aditamento(s), especificado no art. 2º desta portaria.

Art. 2º - A servidora acima designada atuará como gestora de Contratos dos Serviços/Compras, celebrados pela Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, durante o ano de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, em 08 de janeiro de 2019.

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**  
Presidente da Câmara Municipal



CPL - CMLR	080101	120	20
PROC.			
FLS.	105		
RUB.	A		



CPL - CMLR	080101	/20,20
PROC	506	
FLS.		
RUF		A

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES  
CNPJ: 01.612.833/0001-76  
Rua 08 de Maio, S/N, Centro - Lago Dos Rodrigues - MA

### ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Sr.  
Erinaldo de Sousa Rodrigues.  
CPF nº 609.851.453-40.  
Residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 010702/2020, durante o exercício de 2020. Valor Global dos Serviços: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Lago dos Rodrigues/MA, 07 de Fevereiro de 2020.

João Pedro da Silva Rolim  
João Pedro da Silva Rolim

Presidente da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

Ciente em 07 de fevereiro de 2020.

Erinaldo de Sousa Rodrigues

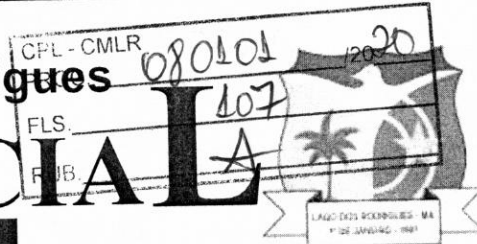
Erinaldo de Sousa Rodrigues.  
CPF nº 609.851.453-40.  
RG nº 043784602011-3 - SESP/MA.



Município de Lago dos Rodrigues

# DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo



EDIÇÃO 285 ANO VII LAGO DOS RODRIGUES DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA- FEIRA 07 DE FEVEREIRO DE 2020

## SUMÁRIO

TERCEIROS  
EXTRATO DO CONTRATO.....01

\***EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010702/2020. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.833/0001-76, e o Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, residente na Rua Frei José, nº 245, Centro, Lago dos Rodrigues - MA. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria na comunicação e divulgação dos atos, de interesse da Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues - MA, conforme especificações dos serviços contidos no Processo de Dispensa nº 004/2020, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), **VIGÊNCIA:** de 07 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **ÓRGÃO 01** - Câmara Municipal; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Física. **SIGNATÁRIO:** Sr. Erinaldo de Sousa Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 043784602011-3-SESP/MA e do CPF nº 609.851.453-40, pelo CONTRATADO e o Sr. João Pedro da Silva Rolim, portador do RG nº 047821922013-1 SSP/MA, e do CPF nº 071.042.133-84, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Lago da Pedra - MA. Data da assinatura 07 de Fevereiro de 2020.



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Legislativo

Rua 08 de Maio - Centro CEP 65712-000  
Lago dos Rodrigues - MA

SITE

[www.cmlagodosrodrigues.ma.gov.br](http://www.cmlagodosrodrigues.ma.gov.br)

**JOAO PEDRO DA SILVA ROLIM**

Presidente da Camara